



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 522, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, extensiva a seus pares, sirvo-me da presente para por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o aporte mensal de recursos financeiros para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev e dá outras providências”.
2. Inicialmente cumpre-me ressaltar que o objetivo deste projeto de lei é demonstrar a situação financeira e em contraponto a situação do déficit atuarial do Unaprev e os impactos que o aporte vem causando na administração pública de Unaí-MG.
3. O Unaprev é um órgão que se encontra regularizado, e com aplicações que perfazem o montante de R\$ 170.467.569,96 (cento e setenta milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstra extrato consolidado fornecido pelo Unaprev através do ofício nº 313/2024/DIPRE.
4. Conforme demonstra documento anexo a situação do Unaprev junto ao Ministério da Previdência Social é regular – Certidão válida até 20 de abril de 2025.
5. O Município no ano de 2017, conforme Lei nº 3.132, de dezembro de 2017, aportava em janeiro de 2017 o valor de R\$ 381.214,33 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos). No ano de 2018, conforme prevê a Lei nº 3.157, de 30 de maio de 2018 o valor do aporte era de R\$ 398.167,96 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Em 2019, o valor era de R\$ 485.111,89 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos). Após este período durante a pandemia, manteve-se os valores constantes nas leis já aprovadas. Em 2021, através da Lei nº 3.399, de 9 de setembro de 2021, o valor passou a ser de R\$ 588.271,85 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Posteriormente, a Lei nº 3.665, de 13 de julho de 2023 praticamente trouxe este valor dobrado, sendo de R\$ 1.104.670,86 (um milhão cento e quatro mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).
6. O início do lockdown, devido a Pandemia do Covid-19 no Brasil, aconteceu em de março/2020, porém o vírus tinha chegado em território nacional no dia 26 de fevereiro de 2020, quando foi registrado o primeiro caso da doença. E se espalhou rapidamente, impactando além da saúde, a economia, o trabalho e emprego das pessoas. O isolamento social traz drásticos impactos na economia,

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 da Mensagem nº 522, de 8/11/2024)

afetando a assim a cadeia de suprimentos e consequentemente a estabilidade financeira das empresas. Existem vários estudos que demonstram os efeitos da Pandemia nas finanças dos Municípios, e em Unaí não foi diferente.

7. Os impactos sofridos no Município de Unaí foram imensos, e refletiram diretamente na arrecadação de recursos e por outro lado no investimento na saúde, já que Unaí é microrregião e atende 12 (doze) cidades da região. Teve situação de calamidade pública decretada a nível Municipal e Estadual, tendo contado inclusive contado com a força nacional do SUS para o enfrentamento a grave pandemia. Com isso, a situação atuarial também restou afetada, sendo que no ano de 2020 e 2022 prevaleceram as leis que já estavam em vigor a respeito do assunto.

8. Por outro lado, o aumento substancial do valor do aporte preocupou a atual administração de tal maneira que diversas providências foram tomadas para a redução do valor, sendo:

- implantação da previdência complementar;
- a determinação ao Departamento de Recursos Humanos para atualização cadastral de todos os servidores;
- Solicitação aos servidores de averbação das CTcs, - Certidão de Tempo de Contribuição, que são solicitadas junto ao INSS;
- Compensação de valores previdenciários do INSS para o Unaprev.

Importante salientar que o último censo previdenciário realizado pelo Unaprev foi em 2016, sendo necessária também esta providência para consolidação de uma nova base de dados.

9. Uma das medidas tomadas pela atual administração foi buscar a compensação previdenciária – Comprev, com o INSS, neste ano de 2024, até este mês de novembro foi de R\$ 2.484.079,75 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

10. Com relação a Previdência Complementar, conforme demonstra Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para gestão financeira e administração previdenciária firmado entre o Município de Unaí e a BB Previdência Brasil.

11. Após todas as medidas adotadas, entramos no ano eleitoral, que traz diversas vedações ao gestor. E, antes de tomar medidas mais severas como aumento de alíquota de contribuição, ou mesmo reforma previdenciária aumentando a idade dos servidores para aposentadoria, esta gestão entendeu, que o mais seguro é a realização de um estudo minucioso sobre a base de cálculo, correções nos dados cadastrais dos servidores, tais como: idade, tempo de contribuição, perfil demográfico ou histórico de benefícios.





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 3 da Mensagem nº 522, de 8/11/2024)

12. Conforme demonstrado acima a atual gestão tomou diversas medidas para reduzir o valor do aporte, contudo, as mesmas não foram suficientes para a adequação dos valores a realidade do Município de Unaí.

13. Com base nas providências determinadas e dentro das condições do Município, o valor praticado no ano de 2024 foi o mesmo do ano de 2023, sendo que foi o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA pela Câmara de Vereadores.

14. O que se entende é que o cálculo atuarial não corresponde a realidade do Unaprev, e que os dados fornecidos pelo Instituto de previdência para a realização do mesmo, são frágeis, não fazendo sentido o Município de Unaí ter que sacrificar obras, serviços públicos importantes, especialmente na área da Saúde para manter o pagamento de um valor que merece ser objeto de estudo e de ações de revisão de toda base de cálculo.

15. Os valores previstos para janeiro de 2025, na atual lei vigente é de R\$ 3.717.883,84 (três milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando de 5 milhões de reais em dezembro de 2025, esta situação inviabiliza qualquer gestão. Sendo que num futuro próximo será insustentável.

16. Desta feita, na previsão da LOA para 2025 manteve-se o mesmo valor praticado nos anos de 2023 e 2024. Aqui a que se considerar que o atual gestor, pensando no equilíbrio financeiro do Município, mesmo sabendo que não governaria a cidade em 2025 se preocupou em manter o valor dentro da condição do Município.

17. Por estas razões, solicita a aprovação do presente projeto de Lei em Regime de Urgência, por ser o assunto de suma relevância para esta e para a futura gestão de Unaí, para que seja dada continuidade nas medidas adotadas pelo Município, a fim de reduzir o valor do aporte mensal para o órgão previdenciário.

18. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral. Reiterando a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 8 de novembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSE GOMES
BRANQUINHO:18731074
634

Assinado de forma digital por JOSE
GOMES BRANQUINHO:18731074634
Dados: 2024.11.08 16:06:33 -03'00'
José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P827dd69ffdd1e491034bf5023228760cK40099**

Tipo de Proposição: **MS - Mensagem**

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

Enviada por:
branquinho

Descrição: **Mensagem nº 522, de 8 de novembro de 2024 "Encaminha Projeto de Lei que especifica".**

Data de Envio:
08/11/2024 16:08:11

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

| José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*.*6-*0 em **08/11/2024 17:36:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1738.4R36.509X.R44X.7686**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **212.6D9** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES, CPF: 711.48*.*6-*0**, em **08/11/2024 - 17:36:09**

Código de Autenticidade deste Documento: **17W6.7136.209V.A289.2683**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

